



| | | | |
|---|---|----------------------|----------------------------|
| PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2019050 | | | |
| INTERESSADO: | Secretaria Municipal de Educação – SEMED. | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO: | Dispensa de Licitação nº 022/2014. | | |
| ORDENADORA DE DESPESA: | Mara Regina Xavier Belo. | | |
| OBJETO: | Locação de Imóvel para atender a Educação Infantil – SEMED. | | |
| ASSUNTO: | 6º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 096/2014 – SEMED. | | |
| CONTRATADO: | Daniela Rego Giovannini | Contrato nº096/2014 | Valor R\$ 4.431,69 mensais |
| PRAZO ADITADO DO 6ºT.A: | Início: 01/01/2019 | Término: 31/12/2019. | |
| FISCAL DO CONTRATO: | Lauro Sergio Costa Silva, Portaria nº 578/2018 – SEMED. | | |

I – INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2014, oriundo da Dispensa de Licitação nº 022/2014, cujo objeto é a locação de Imóvel para atender a Educação Infantil, a documentação está arquivada em 1 (uma) pasta na própria secretaria, deu entrada nesta Controladoria dia 04/04/2019, memorando nº 174/2019 – SEMED às 10h57, para análise técnica obrigatória e posterior parecer do Termo.

Ao longo do período foram realizados termos aditivos e analisados pelo controle interno como demonstrado abaixo:

- Parecer do controle interno nº 2016119 – Primeiro Termo Aditivo;
- Parecer do controle interno nº 2016180/2 – Segundo Termo Aditivo;
- Parecer do controle interno nº 2017120 – Terceiro Termo Aditivo;
- Parecer do controle interno nº 2017504 – Quarto Termo Aditivo;
- Parecer do controle interno nº 2018630 – Quinto Termo Aditivo.

II – DA ANÁLISE DO 6º TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base no Art. 62, § 3º, Inciso I, Da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

- ✓ Memorando nº 003/2018-SEMED, solicitando a prorrogação de vigência do Contrato de locação de imóvel para atender a Educação Infantil desta Secretaria em 17/12/2018 (FL. 1);
- ✓ Manifestação Preliminar da Ordenadora de Despesas em resposta ao memorando nº 003/2018 – SEMED, em 17/12/2018, para o aditamento pretendido (FL. 2);
- ✓ Ofício nº 474/2018 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para contratada se há interesse na prorrogação do prazo do contrato datado em 18/12/2018 (FL. 3);
- ✓ Correspondência da contratada em resposta ao ofício do dia 18/12/2018, informando que possui interesse na prorrogação datado em 19/12/2018 (FL. 4);
- ✓ Autorização assinada pela Secretária Mara Regina Xavier Belo (FL. 5);
- ✓ Decreto nº 017/2018 – SEMGOF, de nomeação da Secretária Municipal de Educação (FL. 6);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária do Aditivo (FL. 7);
- ✓ Minuta do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Original nº 096/2014 – SEMED (FLS. 8 e 9);
- ✓ Justificativa de prorrogação de prazo do sexto termo aditivo do contrato nº 128/2013, com fundamentação no art. 62, §3º, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores (FLS. 10 a 12);
- ✓ Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (FL. 13);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (FL. 14);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária (FL. 15);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (FL. 16);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais (FL. 17);
- ✓ Certidão Negativa de IPTU e TAXAS IMOBILIÁRIAS (FL. 18);
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (FL. 19);
- ✓ Cópia do Contrato Administrativo nº 096/2014 – SEMED (FLS. 20 a 23);
- ✓ Cópia do Primeiro Termo Aditivo (FLS. 24 e 25);
- ✓ Cópia do Segundo Termo Aditivo (FLS. 26 e 27);
- ✓ Cópia do Terceiro Termo Aditivo (FLS. 28 e 29);
- ✓ Cópia do Quarto Termo Aditivo (FLS. 30 e 31);
- ✓ Cópia do Quinto Termo Aditivo (FLS. 32 e 33);



- ✓ Empenho nº 00000079 de Daniela Campos Rego no valor de R\$ 31.021,83 (FL. 34);
- ✓ Empenho nº 00001502 de Daniela Campos Rego no valor de R\$ 22.158,45 (FL. 35);
- ✓ Portaria nº 578/2018-SEMED, designando o servidor Lauro Sérgio Costa Silva como fiscal dos contratos (FL. 36);
- ✓ Parecer Jurídico nº 340/SEMED de 20/12/2018 emitido pelo Procurador Jurídico do Município Danilo Machado Aguiar OAB/PA 12.627 e Joelma Abreu Rocha de Oliveira Advogada/SEMED OAB/PA 22.132-A " DA CONCLUSÃO *Pelo Exposto, a manifestação desta Procuradoria Jurídica é favorável a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento dos contratos, e para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitações e Contratos, 8.666/1993 e Leis números 8.245/1991 e 12.112/2009 (Lei do Inquilinato). Esta Assessoria atesta que este parecer não vincula o ato da autoridade gestora, que possui a discricionariedade para que de forma diversa seja entendido/praticado o ato de gestão*" (FLS. 37 a 40);
- ✓ Relatório de Fiscalização de Contrato Administrativo assinado pelo fiscal Lauro Sergio Costa Silva datado em 28/12/2018 (FLS. 41 a 44);
- ✓ 1 (uma) via do sexto termo aditivo assinado pelas partes e testemunhas no dia 28/12/2018 (FLS. 45 e 46);
- ✓ Publicação do Extrato de Termo Aditivo no quadro de aviso da SEMED em 28/12/2018 (FL. 47);
- ✓ Publicação no Diário Oficial da União Seção 3 nº 5 pag. 167 no dia 8 de janeiro de 2019 (FL. 48);
- ✓ Publicação no Portal da Transparência (FL. 49);
- ✓ Termo de Apostilamento nº 001/2019 (FL. 50);
- ✓ Pedido de Autorização de Reserva de Dotação (FL. 51);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária autorizada extraído do sistema MRB (FL. 52);
- ✓ Nota de empenho nº 00000103 (FL. 53);

III – DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

- a) Juntar Pedido de Autorização de Reserva de Dotação:
 - ✓ Atendido.
- b) Juntar o Demonstrativo de Reserva Orçamentária autorizada;
 - ✓ Atendido.
- c) Juntar o termo de apostilamento de acordo com a cláusula III da Dotação Orçamentária do Termo Aditivo;
 - ✓ Atendido.
- d) Relatório de Fiscalização do Contrato Administrativo assinado pelo fiscal Lauro Sergio Costa Silva datado em 8/1/2019 (FLS. 41 a 44) posterior ao Termo Aditivo datado do dia 28/12/2018 (FLS. 45 e 46);
 - ✓ Atendido.

IV – CONCLUSÃO:

Considerando que a documentação do 6º Termo Aditivo ao Contrato 096/2014 – SEMED encontra-se revestido das formalidades legais que dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **Recomendamos:** inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém (PA), 18 de abril de 2019.

Paulo Rogério Silva Pinto
Técnico de Controle Interno
Matrícula nº 81.693

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 013/2018.